**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 00026/1999.

## **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder ao servidor *Charles Antônio Martins Rocha*, matrícula nº 0010-8, Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao período aquisitivo de 10 de julho de 1992 a 9 de julho de 1997, em dois períodos, sendo o primeiro a partir de 14 de junho de 1999 e o segundo a partir de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de março de 1999.

Deputado MARCELO MIRANDA
Presidente